



Edital 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI – BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A Prefeitura do Município de Urandi, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o procedimento de chamamento público para o **Edital LPG Audiovisual de Urandi**, cuja inscrição estará aberta no período compreendido entre o **dia 19 a 30/08/2024**, conforme rege o trâmite descrito neste documento, considerando a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2023 e a Lei Regulamentar de Fomentos Nacional nº 11.453 de 23 de março de 2023, bem como a Dotação Orçamentária Via Crédito Especial Municipal Lei Nº 352/2023, de 04 de Setembro de 2023.

1.DO OBJETO

1.1. O **Edital LPG Audiovisual de Urandi** visa apoiar propostas artístico-culturais difundidas pelos seus diversos agentes e espaços culturais de Urandi para fortalecer e gerar benefício com contrapartida ou um Objeto Pactuado pelo proponente.

1.2. Este Edital tem, ainda, o objetivo de:

- a. Reconhecer e fortalecer as Manifestações Culturais do município e seus seres formadores;
- b. Consolidar o direito à cultura e diminuir as desigualdades sociais, econômicas e culturais do Município de Urandi;
- c. Contribuir para a ampliação da oferta de atividades culturais, por meio de parceria com os espaços culturais e demais agentes e fazedores da Cultura local, financiando-os;
- d. Potencializar a produção cultural nos diversos espaços culturais e valorizar o trabalhador e trabalhadora da cultura;

1.3. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende por:

- a. **Espaços Culturais:** Coletivos e espaços físicos organizados, mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, em caráter pontual ou permanente.

b. **Agentes Culturais individuais** : são todos aqueles que participam da cadeia produtiva dos segmentos artístico-culturais, assim como *os artistas, os produtores culturais, os gestores culturais, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais, podendo ser pessoas físicas ou pessoas jurídicas com atuação no segmento cultural.*” (ART.4º - DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023)

c. **Secretaria Organizadora**: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qual será a responsável pela organização e demais trâmites de credenciamento, avaliação das propostas e suas prestações de conta.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, propondo atenção e esforços com as diferentes dinâmicas e peculiaridades da política pública voltada à cultura, procura, através deste Edital, fortalecer, através de fomento financeiro Projetos Culturais Audiovisuais.

2.1.1. Os valores destinados a Projetos aprovados neste chamamento público serão designados às pessoas físicas, pessoas jurídicas como empresas, organizações, associações, instituições que realizam atividades culturais e grupos informais com pessoas com comprovações de representação específica (**Carta de Anuência**).

2.1.2. A Secretaria organizadora disciplina para este chamamento público que todos os proponentes devam ter comprovações de ações culturais tanto como Agentes Culturais individuais, como Espaços Culturais a serem anexadas no ato da Inscrição nos moldes solicitados neste instrumento, tendo ciência que os Projetos para cada categoria terão pontuação, aliada com o portfólio cultural (comprovações em fotos, imagens, certificados, demais documentos de atividades nas áreas culturais) de seus Proponentes.

2.1.3. Menores de 18 anos não poderão ser proponentes e nem estarem participando de corpo técnico do projeto.

2.1.4. Todos os direitos de imagem de todas as propostas serão cedidos livremente à Secretaria organizadora, sem ônus em nenhum momento, para a mesma realizar a prestação de contas para as esferas necessárias, quanto para publicidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3. DO APOIO FINANCEIRO

3.1 - O valor total deste Edital é de **R\$ 74.102,33 (setenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e três centavos)** onde os valores específicos e quantidades para cada setor seguem nas categorias descritas neste Edital.

3.1.1. Caso haja sobra de recurso em alguma Categoria ou Modalidade por falta de Selecionados, este valor poderá ser proporcionalmente revertido para outra Categoria ou Modalidade, à escolha da Secretaria organizadora, e caso tenha rendimento dos Valores da LPG LC 195/2023 destinados ao Município, o valor poderá ser diluído para suplentes ou alguma outra forma de distribuição democrática do valor.

3.2. Dotação Orçamentária Mediante Lei Nº 352/2023, de 04 de setembro de 2023:

Secretaria: 0404 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

Unidade: 0404- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

Função: 13 – CULTURA

Sub Função 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0010 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

Ação: 6.063 - INCENTIVO A CULTURA LEI PAULO GUSTAVO

3.2.1. Valor Destinado ao Setor Audiovisual neste Edital: **R\$ 74.102,33**

3.3. Todas as propostas deste Edital terão a obrigatoriedade da implantação da Acessibilidade com investimento proporcional a 10% (dez por cento) do valor recebido pela premiação, subsídio ou outro formato de Fomentos, cumprindo os requisitos pertinentes ao Capítulo da Acessibilidade e seus Artigos 14 e 15 do Decreto Federal nº 11.525/23 .

3.4. O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Edital oferecerá medidas de acessibilidade física ou atitudinal ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis, desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

3.5. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II:

a- Língua Brasileira de Sinais - Libras;

b- o sistema Braille;

c- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

d- a audiodescrição;

e- as legendas; e

f- a linguagem simples.

3.6. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados, também, por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

a- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

b- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

c- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

d- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

e- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

3.7. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.8. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

4. DAS CATEGORIAS

Quadro Demonstrativo Geral da Distribuição de Repasses por categorias e modalidades:

Categorias, Valores e Quantidades de Repasses de Fomento Cultural-Edital 2 LPG Audiovisual de Urandi-Ba			
Categorias	Valor Total dos Repasses	Quantidade de Repasses	Valor de Repasse a cada proponente
A- Projetos de Videoclipes	R\$ 63.050,78	13	R\$ 4.850,06
B- Projetos de Documentários	R\$ 11.051,55	2	R\$ 5.525,78
Total de Repasses Geral			R\$ 74.102,33

4.1. Categorias de Projetos Audiovisuais:

A- Projetos de Videoclipes (Videoclipes deverão cumprir um tempo mínimo de 2 minutos e máximo de 4 minutos)

B- Projetos de Documentários (Documentários em vídeo de tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 15 minutos)

4.1.1. **Da Execução.** Todas as propostas devem ser executadas entre setembro a 18 de outubro de 2024.

4.1.2. **Da Prestação de Conta.** Todas as propostas devem prestar contas até 18 de outubro de 2024.

4.1.3. **Do documento da Prestação de Conta a ser entregue.** Deverá ser entregue preenchido **Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste Edital)** e anexado com um **Portfólio de fotos, imagens e links do Projeto executado.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.1.4. Poderão estar aptos para disputar esta categoria todos aqueles Agentes Culturais que participam da cadeia produtiva dos segmentos artístico-culturais e que proporem projetos voltados a videoclipes ou documentários.

4.1.5. Poderá ocorrer de a Secretaria organizadora realizar visita no local e na data do projeto para fazer a fiscalização e se estiver sendo cumprido tomar nota em relatório anexando fotos da execução e ser dada como executada a proposta.

4.1.5.1. Esta ação de visita em loco poderá ou não ocorrer, pois estará dependendo da disponibilidade administrativa e de gastos da própria secretaria.

5. ACESSIBILIDADE

a) Os Agentes Culturais individuais que se inscreverem como Pessoas com Deficiência neste Edital devem apresentar laudo médico ou avaliação biopsicossocial com CID10- Classificação Internacional de Doenças- com que comprove a deficiência informada, anexo ao formulário de Inscrição.

b) Os Agentes Culturais individuais que se inscreverem como Pessoas com Deficiência terão 10% do Total de Pontos da Avaliação convencional, e em caso de empate, a condição de Pessoa com Deficiência se sobrepõe.

6. ETAPA - INSCRIÇÃO

6.1. DA APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

6.1.1. *Será virtual entre os dias 19 A 30 de agosto de 2024 e deve ser entregue FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido NO FORMATO ON LINE ATRAVÉS DO LINK: <https://forms.gle/Ye5ptnyhztqdiAJ6> e enviado via e-mail lpg.urandi@gmail.com os seguintes documentos abaixo listados para comporem a totalidade da inscrição (caso não seja enviado os documentos anexos do item “a” abaixo, a inscrição será invalidada):*

- a) Portfólio, links fotos ou comprovações que comprovem Tempo de Atuação Cultural: até 5 anos (5 pontos), até 10 anos (10 pontos) e acima de 10 anos (20 pontos), comprovado em portfólio ou algum material anexado. Caso Não haja nenhuma comprovação de tempo este item terá 5 pontos, pois não fora identificado o tempo de atuação. (Obrigatório)
- b) Declaração de Pessoa com Deficiência(Facultativo)
- c) Declaração de Pessoa negra ou indígena(Facultativo)
- d) Declaração de representação de Grupo ou coletivo (Facultativo)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Obs.: Apenas imagens sem demarcação temporal real e original não constam como tempo.

6.1.2. *Caso o proponente faça mais de uma proposta, para correção de erros de uma anterior ou qualquer outro motivo, ficará válida a última proposta inscrita.*

7. CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Das condições de participação de pessoas jurídicas

7.1.1. *Para a Etapa de Convocação para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, caso seja aprovado, deve-se respeitar as tipologias e exigências de cada um, tanto Agente Cultural quanto Espaço Cultural, conforme definidos neste item.*

7.1.2. Poderá habilitar-se para este Edital Pessoa Jurídica com sede no Município de Urandi-BA e que esteja cadastrado como Espaço Cultural no último Cadastro Municipal da Cultura.

7.1.3. Um mesmo proponente poderá fazer mais de uma inscrição, mas será validada a última realizada, pois só poderá concorrer a uma única vaga.

7.1.4. Não poderá participar quem já tenha sido beneficiado pela LPG de Urandi de 2024.

7.1.5. As *Pessoas Jurídicas* interessadas para estarem habilitadas deverão:

a) Possuir Cadastro Cultural;

b) Cópias de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) e comprovantes de endereço atualizados;

c) Apresentar cópias dos documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, comprovante de endereço atualizado; Conta bancária em nome do responsável legal; Certidões negativas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista e comprovante de endereço atualizado da empresa.

d) Caso a Pessoa Jurídica seja Associação ou Instituição formalizada com CNPJ, que conste de diretoria eletiva, que esteja com a Ata de diretoria e Estatutos atualizado, apresentar Comprovante de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) e comprovantes de endereço atualizados, bem como o comprovante de conta bancária do responsável legal da Associação ou Instituição formalizada com CNPJ;

Obs.: Todos os documentos a serem apresentados e suas devidas cópias devem estar ser anexados no formulário on-line.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7.2. Das condições de participação de Coletivos e Grupos não formalizados:

7.2.1. Poderá habilitar-se para este Edital Espaço Cultural Informal, com sede no Município e que esteja cadastrado como Espaço Cultural no último Cadastro Municipal da Cultura.

7.2.2. Um mesmo proponente poderá fazer mais de uma inscrição, mas será validada a última realizada, pois só poderá concorrer a uma única vaga.

7.2.3. O Espaço Cultural Informal interessado deverá:

- a) Apresentar **Carta de Anuência, modelo anexo neste Edital**, com pelo menos 03 Agentes Culturais individuais que formam o Grupo, além do responsável;
- b) Cópias de RG e CPF do proponente/responsável legal;
- c) Número da Conta Bancária e Agência, Conta Corrente ou Poupança, através de cópia do saldo ou do cartão, que estejam legíveis, do responsável legal.

Obs.: Todos os documentos a serem apresentados e suas devidas cópias devem estar anexados no formulário on-line.

7.3. Dos impedimentos para recebimento do prêmio para Espaços Culturais.

Estará impedida de receber o prêmio, o Espaço Cultural que:

- a) Caso seja Pessoa Jurídica, que não esteja regularmente constituído, ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas anteriormente celebradas junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município e em débito com prestações de contas de outros editais.
- c) Tenha como dirigentes Servidor Público Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros;
- d) Quando for Pessoa Jurídica, tenha dentre seus dirigentes ou sócios administradores, empregado da Administração Pública Municipal envolvido diretamente com a confecção e elaboração deste Edital de forma direta, assim como de sua avaliação.
- e) Órgão, instituição, Fundação ou Projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal, nem tão pouco instituição ou empresa que tenha em sua diretoria servidor que esteja participando dos trâmites deste Edital de forma direta, como elaboração e pareceres de avaliação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

f) Já tenha sido beneficiado pela LPG de Urandi.

7.4. Da participação de Pessoas Físicas

7.4.1. Para a Etapa de Convocação para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, após a aprovação, deve-se respeitar as tipologias e exigências de cada um, tanto Agente Cultural quanto Espaço Cultural.

7.4.2. Poderá habilitar-se para este Edital Pessoa Física com residência no Município que esteja devidamente inserido no Cadastro Cultural do Município, organizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7.4.3. Um mesmo proponente poderá fazer mais de uma inscrição, mas será validada a última realizada, pois só poderá concorrer a uma única vaga.

7.4.4. Dos requisitos para inscrição das Pessoas Físicas

As Pessoas Físicas interessadas para celebrar TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL deverão:

- a) Apresentar Cópias de RG e CPF do Proponente;
- c) Apresentar comprovante de endereço atualizado e Conta Bancária em nome do Proponente

Obs.: Todos os documentos a serem apresentados e suas devidas cópias devem estar anexados no formulário on-line.

7.4.5. Dos impedimentos para Pessoa Física do recebimento do prêmio

Estará impedida de receber o prêmio Pessoa Física que:

- a) Esteja omissa no dever de prestar contas anteriormente celebradas junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município e em débito com prestações de contas de outros editais.
- b) Seja pessoa que esteja elaborando diretamente e aplicando este Edital, a exemplo, seja na confecção ou sua avaliação.
- c) Não possua atualizadas as Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

7.5. Na hipótese do proponente selecionado não atender aos requisitos exigidos, aquele imediatamente mais bem classificado poderá ser convidado a aceitar o recebimento do prêmio nos termos da proposta por ele apresentada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7.6. O procedimento previsto no item anterior será seguido sucessivamente até que se esgotem os candidatos suplentes selecionados.

7.7. Já tenha sido beneficiado pela LPG de Urandi

8. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL

8.1. A Comissão de Avaliação das Propostas do Edital será composta por 3 (três) membros indicados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com notório saber na área cultural onde a mesma poderá optar em convite ou contratação direta ou realizar Chamamento Público via Edital.

8.2. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer designará, entre os membros escolhidos, o Presidente da Comissão.

8.3. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer publicará no Diário Oficial Municipal a criação da Comissão Avaliadora e demais trâmites inerentes a esta.

8.4. Será impedida de participar da Comissão Avaliadora pessoa que:

- a) Seja participante de projeto concorrente;
- b) Seja cônjuge ou companheiro (a) de qualquer dos proponentes.

8.5. Caso seja constatada tal vedação, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer substituirá o referido membro por outro nome de notório saber na área e fará as correções legais, bem como terá livre poder para dar celeridade ao processo e não gerar prejuízo aos proponentes.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. A Comissão de Avaliação das Propostas do Edital *terá até 8 (oito) dias* para entregar a lista de propostas culturais pré-selecionadas para o Resultado Preliminar e 8 (oito) dias para o Resultado Final, de acordo o **Cronograma das Etapas constante neste Edital**.

9.2. As Propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora do Edital que farão sua leitura e atribuirão notas para os critérios de avaliação na seguinte ordem:

Avaliação de Mérito pela Comissão de Avaliação (Total de 60 pontos e mínimo de 40 pontos):

- a) Histórico de atividades culturais desenvolvidas pelo proponente a ser comprovada através de *portfólio* e demais itens comprobatórios (20 pontos);



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

b) Contribuição para o acesso da população aos bens culturais, bem como para a sua produção, fruição, difusão, criação, documentação e registro (20 pontos);

c) Diversidade de linguagens, de formas de expressão cultural e de propostas e a transversalidade da cultura na relação com outras áreas como educação saúde, meio ambiente, bem como interseccionalidade temática tais como, relações de gênero, raciais, povos originários e tradicionais etc. (20 pontos);

Avaliação de Bônus, que será via os documentos abaixo enviados no ato da Inscrição ao e-mail (este e-mail só será para envio de arquivos solicitados abaixo) lpg.urandi@gmail.com :

- e) Portfólio, links fotos ou comprovações que comprovem Tempo de Atuação Cultural: até 5 anos (5 pontos), até 10 anos (10 pontos) e acima de 10 anos (20 pontos), comprovado em portfólio ou algum material anexado. Caso Não haja nenhuma comprovação de tempo este item terá 5 pontos, pois não fora identificado o tempo de atuação.
- f) Pessoa com Deficiência: Bônus de 10 pontos
- g) Pessoa negra ou indígena: Bônus de 2 pontos
- h) Grupo, coletivo ou Pessoa Jurídica do Campo: 2 pontos
- i) Grupo que seja formado por mais de 10 pessoas: 5 pontos
- j) Comunidade Quilombola: 5 pontos
- k) Mulher proponente: 2 pontos
- l) Pessoa acima de 65 anos: 5 pontos
- m) Projeto que contenha oficina ou curso de formação qualquer como contrapartida voluntária: 5 pontos

Obs.: Apenas imagens sem demarcação temporal real e original não constam como tempo.

Exemplo de comprovações temporais de atuação originais: prints de Links de redes sociais, fotos de jornais e revistas, matérias e publicidades como *cards* datados etc.

9.2.1. A Pontuação mínima será de 40 pontos, sendo desclassificada automaticamente toda a proposta que não a alcance.

9.3. A Comissão de Avaliação das Propostas do Edital entregará a lista de pré-selecionados, seguida de uma lista de suplentes, em ordem classificatória. Estes Suplentes serão convocados caso os pré-selecionados constem de algum impeditivo observado na habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

9.4. Às decisões da Comissão de Avaliação das Propostas do Edital consolidadas nas listas de classificação/desclassificação, bem como de pré-seleção e suplência, caberá *um único recurso no prazo de 3 (três) dias úteis*, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da data da intimação no Diário Oficial do Município. Para recursos, neste caso, será convidada a mesma Comissão para levantar o parecer e respondê-los, onde anexo neste Edital consta Modelos e demais protocolos para os proponentes.

Esta Comissão poderá se utilizar da Assessoria Jurídica do Município a qualquer tempo para colaboração e demais respostas e contrarrazões.

9.5. Os proponentes e interessados poderão apresentar recurso na Etapa de Habilitação e na Etapa Final de resultados, com até 3 dias, após demonstrados os referidos resultados.

9.6. Os recursos deverão ser entregues em horário comercial de funcionamento da Secretaria organizadora, protocolados na recepção e em envelope tamanho Ofício com dados especificados na sua parte externa da seguinte maneira:

a) Deve conter tarja e descrição dos seguintes dados no envelope do recurso na parte externa:

Recurso do Edital LPG Audiovisual de Urandi-BA

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Nome da Categoria:

Nome da Modalidade:

9.7. Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos e suas consequências sobre a lista anterior, será publicada no Diário Oficial do Município a homologação dos projetos contemplados e o Resultado Final, que não caberá mais recurso.

10. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. Após a Publicação do RESULTADO deste Edital, o proponente responsável pelo projeto terá o prazo de até 2 (dois) dias para comparecimento à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para formalização e assinatura do *TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL*.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Salientamos que deixaremos a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, disponível para atendimento de 8h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, durante todo o período de assinatura deste Termo.

10.2. Após análise da área técnica competente e efetivação dos selecionados, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer realizará a confecção com dados de cada selecionado para assinatura do *TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL* (TEC), com respectivos valores e destinações para cada proponente, assim como os termos e penalidades de seu cumprimento Legal, regido em Leis e seus Códigos Específicos.

10.3. Deverá assinar o TEC o proponente da Proposta do Espaço Cultural ou Agente Cultural selecionado.

10.4. Toda e qualquer proposta aprovada e selecionada, antes de ser executada, deverá passar pelo crivo e fiscalização da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Urandi-BA. Salienta-se que não poderão constar em suas execuções e demais componentes de tal ação nada que venha a difamar e aviltar imagem de outrem, ataques de preconceito de qualquer gênero e formato ou que coloquem o Poder Público em situação de risco jurídico a qualquer tempo.

11. DA LIBERAÇÃO DO PRÊMIO, SUBSÍDIO OU FOMENTOS

11.1. **Da liberação dos recursos.** Os Fomentos a Ações Culturais serão repassados em parcela única, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado, obedecendo às categorias e valores deste Edital.

11.2. **Da movimentação e aplicação financeira dos recursos.** Caberá ao proponente a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

11.3. O proponente deverá possuir conta corrente ou poupança bancária para recebimento dos aportes recebidos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES APROVADOS E ENTREGA DE COMPROVAÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. O premiado deverá encaminhar à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no prazo até **20 de novembro de 2024**, o Relatório de Execução, imagens, vídeos e algum exemplar de produto executado ou confeccionado (ex.: Livros, CDs etc.);

12.2. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá realizar vistas *in loco* e cobrar outras comprovações, caso observe necessário, e solicitar a realização de novo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

objeto pactuado, caso avalie que não houve o cumprimento adequado e poderá descartar a entrega do Relatório de Execução;

12.3. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

12.4. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá solicitar a apresentação pelo beneficiário de Relatório de Execução Financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório de Execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas; ou

12.5. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no Relatório de Execução Financeira.

12.6. O Relatório de Execução Financeira poderá ser exigido para Agentes Culturais individuais, excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme os procedimentos previstos nos Arts. 24 e 25 da Lei Complementar nº 195/22; ou

II - quando for recebida pela Administração Pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

III - Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

12.7. Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - devolver recursos ao erário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias.

12.8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.9. Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário previsto somente será possível se estiver caracterizada má-fé do beneficiário.

12.10. O prazo de execução do plano de ações compensatórias (ações para quitação do objeto pactuado não realizado ou mal realizado) será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

12.11. Os selecionados no presente Edital poderão receber visitas técnicas e ser convidados a participar de eventuais reuniões, propostas e custeadas pela Secretaria responsável pela pasta da Cultura, destinada ao acompanhamento e monitoramento dos resultados obtidos com a implantação do prêmio ou Fomentos deste Edital.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O Proponente que descumprir as obrigações decorrentes deste Edital estará sujeito à:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, até que se cumpra o dano causado;

c) Enquanto Pessoa Jurídica, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, que só será concedida se o Proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;

13.2. As notificações e intimações serão encaminhadas ao responsável legal, preferencialmente via correspondência eletrônica, ou a depender do caso, via ofício encaminhado diretamente para a residência, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditória e ampla defesa.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando oportunas, sem prejuízo de outros consectários legais e regulamentares cabíveis.

13.4. Agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Município terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos Termos de Concessão do Prêmio, bem como aos locais de execução do respectivo projeto.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

14.1. As Leis Federais Tributárias e que regem a lisa dos tratos da Administração Pública contemplados neste Edital serão sempre o Lastro Jurídico para dirimir quaisquer dúvidas.

14.2. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e obtidas junto à Secretaria de Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Urandi, Bahia, localizada à *Rua da Liberdade, nº 91 – DC-5, CEP 46.350-000*.

14.3. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

- a. Cronograma
- b. Formulário de Inscrição (on line)
- c. Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo
- d. Modelo de Formulário para Recurso
- e. Relatório de Verificação Presencial da Execução
- f. Relatório de Execução Financeira
- g. Declaração Étnico-Racial
- h. Declaração de pessoa com deficiência

Urandi/BA, 19 de agosto de 2024.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal de Urandi

Edson Santos
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I
CRONOGRAMA

Cronograma do Edital Cultural “Linguagens Diversas e Audiovisual de Urandi – Bahia” Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022		
Ordem	Etapa	Período
1	Inscrição	de 19/08 a 01/09/2024
2	Análise de Propostas	02 a 05/09/2024
3	Resultado Preliminar	06/09/2024
4	Recebimento e Julgamento de Recursos Administrativos	de 09 a 11/09/2024
4	Julgamento de Recursos Administrativos	de 12/09/2024
5	Resultado Final	16/09/2024
6	Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	a partir de 17/09/2024
	Execução das ações pelo proponente	A partir do recebimento do valor até 20 de novembro de 2024



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertencem a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

() Povos Ciganos

() Pescadores(as) Artesanais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Outro, indicar qual



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena
 Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não Binária

Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Amarela

Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Outra, indicar qual



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo
- Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- () o sistema Braille;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por Agentes Culturais individuais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO IV

Modelo de Formulário para Recurso

Título: Recurso do Edital

Nome do Proponente:

Nome da Proposta

Nome da Categoria:

Nome da Modalidade:

E-mail do proponente:





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SOLICITAÇÃO

Como proponente do Edital Cultural “Linguagens Diversas e Audiovisual de Urandi –Bahia”, solicito revisão do resultado da Etapa _____.

Justificativa do Proponente:





ANEXO V

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO PRESENCIAL DA EXECUÇÃO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Ações desenvolvidas:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes como também as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc.

Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. PRODUTOS GERADOS

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- () Jogo
- () Artesanato
- () Obras
- () Espetáculo
- () Show musical
- () Site
- () Música
- () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

Youtube

Instagram / IGTV

Facebook

TikTok

Google Meet, Zoom etc.

Outros: _____

6.2 Informe aqui os links dessas plataformas:

6.3 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.

2. Itinerantes, em diferentes locais.

3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.4 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

7. TÓPICOS ADICIONAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

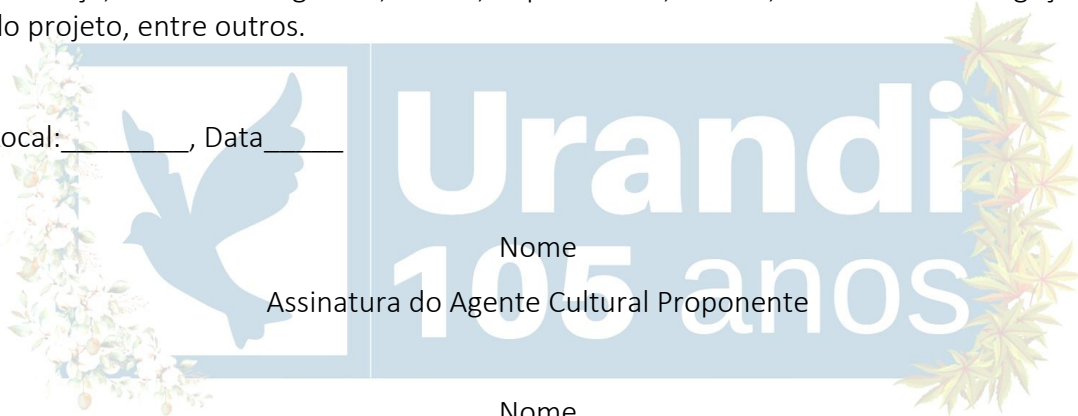
8. OBSERVAÇÃO MANUSCRITA DO AGENTE FISCALIZADOR

Campo somente preenchido caso seja realizada visita em Loco pelo agente fiscalizador enviado pela gestão do município, onde neste campo estarão redigidas as averiguações, ressalvas e demais observações do mesmo.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Local: _____, Data _____



Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Nome
Servidor Fiscalizador



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO VI

Relatório de Execução Financeira

Edital Cultural “Linguagens Diversas e Audiovisual de Urandi – Bahia”

Nome do Proponente:

Nome da Proposta

Nome da Categoria:

Nome da Modalidade:

E-mail do proponente:

FICHA DESCRITIVA DE APLICAÇÃO DO RECURSO RECEBIDO PELO EDITAL						
Ordem	Item/Serviço	Preço unitário	Valor Total	Etapa de Utilização	Período do uso ou serviço	
					Início	Fim
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
Total						

Observações sobre os gastos



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

[LOCAL], _____ de _____ de ____.

Assinatura do proponente





ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para Agentes Culturais individuais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital Cultural “Linguagens Diversas e Audiovisual de Urandi – Bahia” que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

[LOCAL], _____ de _____ de _____.

[NOME]

[ASSINATURA DO DECLARANTE]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

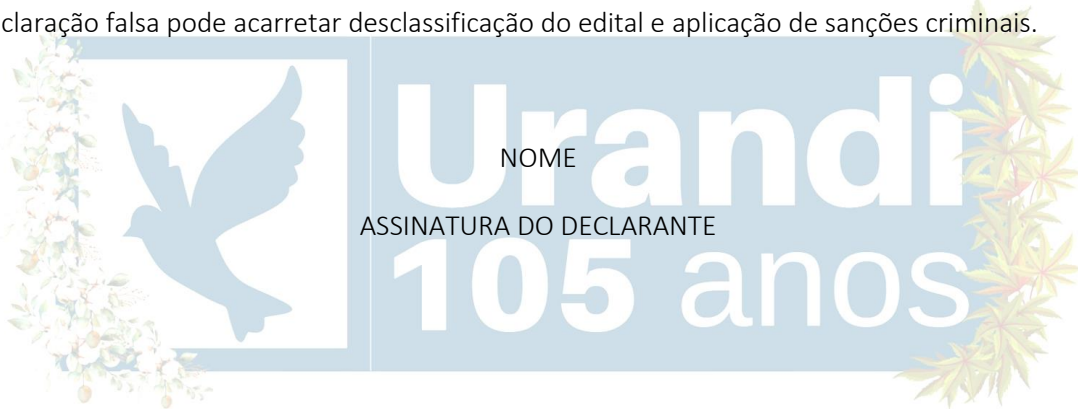
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.



NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE